



DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 44/2024

EDITAL nº 56/2024

PROCESSO nº 176/2024

Objeto: O objeto da presente licitação está ancorado na Contratação de instituição especializada para prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas (objetiva, prática e títulos), e Processo Seletivo. Fornecimento completo de recursos materiais e humanos e toda logística necessária para a execução dos serviços, conforme DFD nº04/2024 Secretaria de Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital em epígrafe.

Impugnante: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ:00.849.426/0001-14

I – PRELIMINARMENTE - DA INÉPCIA DA IMPUGNAÇÃO

É importante destacar que a impugnação apresentada não segue os ditames do edital, não podendo sequer ser conhecida, por ser inepta.

De acordo com os itens do edital abaixo, a petição de impugnação deve ser acompanhada dos documentos descritos nos itens 10.4, 10.4.1; 10.4.2 e 10.4.3, sob pena de ser considerada inepta conforme item 10.5.4.

10.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes documentos:

10.4.1. Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.4.2. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



10.4.3. Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

10.4.4. Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

Em sendo assim, por estar desacompanhada dos documentos descritos nos itens 10.4, 10.4.1; 10.4.2 e 10.4.3 do edital, a petição de impugnação é considerada inepta, não podendo sequer ser conhecida.

Passamos a decisão.

II - DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições, **NÃO CONHEÇO** da impugnação interposta, em conformidade com o item 10.4 do Edital, por ser considerada petição INEPTA.

Dar ciência a empresa impugnante da presente Decisão.

Publique-se.

Lucélia/SP, 13 de novembro de 2024.

Tânia Pereira de Souza
Pregoeiro